



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

LEI Nº 05/98

Dá nome a rua e logradouro públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Malta-PE., aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

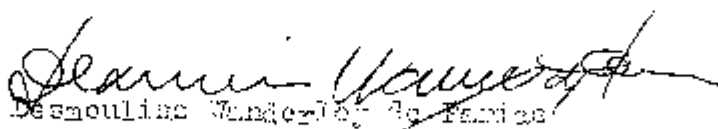
Art. 1º- Chamar-se-á "PELI BANIÃO" a Praça Pública situada no lado oeste da Igreja Matada.

Art. 2º- Pica denominada rua e, futuramente, Praça "ADR. RUDY WANDERLEY DA MOURA", a antes denominada Travessa Avelino Marques de Sousa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malta-PE.

Em, 12 de novembro de 1998


Desoullas Wanderley de Farias

PREFEITO